

ATA N.º 13/2019

(Contém 19 páginas)

----- Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas 14:00h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.^a Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, o Prof. António Rodrigues teve ausente por motivos profissionais considerando a sua falta justificada. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisa Arminda Carrasqueiras Cristal, Coordenadora Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 13 de junho de 2019 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais -2.874.960,50€ (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos).-----

----- Saldo em operações não orçamentais -533.406,73 € (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e seis euros e setenta e três cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O senhor Presidente da Câmara propôs entidades a homenagear no dia 10 de julho. Depois de refletir sobre o assunto o executivo decidiu agendar este ponto para a próxima reunião de Câmara. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta de aprovação de estatuto remuneratório para Coordenador

- Municipal de Proteção Civil;
2. Quadro Plurianual de programação Orçamental (QPPO);
 3. Renovação dos Protocolos de Constituição das Equipas de Intervenção Permanente – Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro e Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim;
 4. Centros Municipais de Operação de Emergência e Proteção Civil;
 5. Hasta Pública – Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV), para Desmantelamento Qualificado;
 6. 12ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2019, que compreende 11ª Alteração ao Orçamento da Despesa; 10ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais; Alteração ao Plano de Investimentos Municipais;
 7. Pedido de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – Publica de Ofertas Educativas;
 8. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de São Pedro;
 9. Pedido de Apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo;
 10. Pedido de apoio financeiro por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda;
 11. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de Picote;
 12. Pedido de apoio financeiro por parte da Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo;
 13. 13ª Modificação Orçamental de 2019, que incorpora a 2ª revisão ao Orçamento de Receita, 2ª Revisão ao orçamento de Despesa, 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos;
 14. Autorização de aquisição de dois prédios rústicos em Malhadas;
 15. Protocolo de Cooperação com apoio financeiro e cedência, a título definitivo e gratuito, de parcela de terreno entre o Município de Miranda do Douro e o Centro Social Paroquial de São Martinho;
 16. Pedido de isenção do pagamento de taxas de obras de construção de edifício destinado a complexo Monástico – Mosteiro Trapista de Santa Maria, Mãe da Igreja em Palaçoulo;

L
Est

17. Devolução do reforço de garantia bancária referente à Pavimentação da Estrada Municipal de Ifanes a Brandilanes _II Fase;
18. Devolução do reforço de Garantia Bancaria referente ao arranjo urbanístico em Vale de Mira e Duas Igrejas;
19. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro - setor norte - Auto de Medição nº 21;
20. Construção da ETAR de Sendim -Auto de Medição nº 12;
21. Construção do centro de produção e edifício do ecocentro micológico Terras de Miranda - Revisão de Preços nº 1;
22. Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro -auto nº 2;
23. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro - setor norte - Auto de Medição nº 22;
- 24.

DELIBERAÇÕES

----- 1- Proposta de aprovação de estatuto remuneratório para Coordenador Municipal de Proteção Civil. -----

----- Foi presente a proposta de estatuto remuneratório para Coordenador Municipal de Proteção Civil pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

----- O vereador Manuel Rodrigo perguntou ao vereador Ilídio Rodrigues porque razão o assunto tinha sido retirado da reunião anterior, ao qual ele respondeu que o assunto tinha sido agendado pelo Sr. presidente da Câmara e uma vez que ele estava ausente que achou melhor retirar esse assunto e o mesmo ser analisado com a presença do Sr. Presidente.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que não estando previsto o estatuto remuneratório específico para o exercício deste cargo compete à Câmara Municipal deliberar fixar a remuneração mensal do Coordenador Municipal de Proteção Civil. Atendendo à complexidade das funções que legalmente lhe são adstritas fixa-se o a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 4ª nível remuneratório 23 da carreira de técnico superior. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por maioria, aprovação do estatuto remuneratório para Coordenador Municipal com o voto contra do vereador Manuel Rodrigo Martins. -----

----- **2- Quadro Plurianual de programação Orçamental (QPPO);** -----

----- Foi presente a informação do chefe de divisão administrativa e financeira sobre Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) do seguinte teor. ----

----- “Nos termos do artigo 44º da lei nº 75/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano, definindo os limites para a despesa do Município. -----

Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes. O QPPO é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal. -----

Contudo, o artigo 47º da citada Lei, define que os elementos constantes destes documentos são regulamentados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da referida Lei, o que ainda não aconteceu até à presente data, considera, conforme nota informativa nº 1/2016, em anexo, a CCDRN, que “os Municípios, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, deverão prever, no mínimo, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2017-2020, salientando que os limites dessa previsão assumem carácter vinculativo para o ano 2018 (ano seguinte ao do exercício económico)”. A versão atual da Lei, determina que os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, situação contrária à versão inicial da Lei- -----

Assim, considerando que os limites para o orçamento em curso são vinculativos e foram definidos no Relatório do Orçamento para 2019, em sede de aprovação do orçamento municipal para 2019, na sessão da Assembleia Municipal de 14/12/2018, fixados em 17.241.022,45€, deve ser revisto o QPPO, por forma a acomodar as revisões orçamentais, aumentando os limites para 19.444.787,85€, conforme quadro infra. Para os anos seguintes os limites foram fixados, tendo

por base as receitas e despesas previstas para 2019, expurgadas das transferências dos fundos comunitários e do saldo da gerência anterior, acrescidas anualmente a uma taxa de 1,4%, Índice de Preços ao Consumidor previsto na proposta de orçamento de Estado para 2019”-----

Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2019-2022

Rubricas	Orçamento Inicial - 2019	Reforço/Anulações	Orçamento Atual -2019	2020 (a)	2020 (a)	2020 (a)
Total das Despesas Correntes	9 693 196,73	1 106 974,90	10 800 171,63			
Despesas com o pessoal	3 753 092,43	67 616,36	3 820 708,79			
Aquisição de bens e serviços	4 770 091,15	836 915,79	5 607 006,94			
Juros e outros encargos	101 206,51	0,00	101 206,51			
Transferências correntes	968 341,68	120 442,75	1 088 784,43			
Subsídios	47 000,00	20 000,00	67 000,00			
Outras despesas correntes	53 464,96	62 000,00	115 464,96			
Total das Despesas de Capital	7 547 825,72	1 096 790,50	8 644 616,22			
Aquisição de bens de capital	6 561 788,29	1 038 790,50	7 600 578,79			
Transferências de capital	130 923,02	54 000,00	184 923,02			
Ativos financeiros	38 828,50	0,00	38 828,50			
Passivos Financeiros	816 285,91	4 000,00	820 285,91			
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00			
Receita Corrente	11 335 930,59	-678 404,07	10 657 526,52			
Impostos diretos	1 259 639,14	-70 000,00	1 189 639,14			
Impostos indiretos	19 810,72	0,00	19 810,72			
Taxas, multas e outras penalidades	55 038,60	0,00	55 038,60			
Rendimentos de propriedade	1 011 398,55	124 724,90	1 136 123,45			
Transferências correntes	6 920 072,64	877,00	6 920 949,64			
Venda de bens e serviços correntes	1 048 138,57	30 000,00	1 078 138,57			
Outras receitas correntes	1 021 832,37	-764 005,97	257 826,40			
Receita Capital	5 905 091,86	-463 221,00	5 441 870,86			
Venda de bens de investimento	19 923,92	0,00	19 923,92			
Transferências de capital	3 979 810,90	1 411 779,00	5 391 589,90			
Ativos financeiros	30 000,00	0,00	30 000,00			
Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00			
Outras receitas capital	1 875 357,04	-1 875 000,00	357,04			
Outras Receitas	0,00	3 345 390,47	3 345 390,47			
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1 500,00	1 500,00			
Saldo da Gerência Anterior	0,00	3 343 890,47	3 343 890,47			
TOTAL DA DESPESA	17 241 022,45	2 203 765,40	19 444 787,85	11 697 249,83	11 861 011,33	12 027 065,49
TOTAL DA RECEITA	17 241 022,45	2 203 765,40	19 444 787,85	11 697 249,83	11 861 011,33	12 027 065,49
Transferências Orçamento do Estado	7 017 509,00	30 522,00	7 464 674,02			
Transferências Financiamento Projetos (Portugal 2020, POCTEP, etc...)	3 882 274,54	0,00	4 565 148,04			

(a) - Não inclui saldos das gerências anteriores, nem de fundos comunitários

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo e submetê-lo a aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **3 - Renovação dos Protocolos de Constituição das Equipas de Intervenção Permanente –Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro e Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim do seguinte teor.** -----

↓
Eusébio

----- Foi presente a informação do chefe de divisão administrativa e financeira para renovação dos Protocolos de Constituição das Equipas de Intervenção Permanente – Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro e a associação de Bombeiros Voluntários de Sendim do seguinte teor. -----

----- Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe tenho a informar o seguinte: -----

----- Em 20/04/2013 foram celebrados os Protocolos mencionados em epígrafe, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal do dia 18/01/2013 em que foi deliberado comunicar à Agência Nacional de Proteção Civil a manutenção das Equipas de Intervenção Permanente de ambas Associações de Bombeiros, criadas por Protocolo celebrado em 20/10/2010. -----

----- O Protocolo celebrado em 20/04/2013 foi ratificado na reunião da Câmara Municipal do dia 13/09/2013 e comunicado à Assembleia Municipal a Assunção dos Compromissos Plurianuais em sessão ordinária realizada no dia 14/02/2014, nos termos da autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais emitida por esta na sessão ordinária de 27/12/2012. --

----- Nos termos da Cláusula Nona do Protocolo celebrado em 2013, o Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e “ ...vigorará por um período de 3 (três) anos, renovável automática e sucessivamente por igual período, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.” -----

----- A Câmara Municipal, por deliberação do dia 31/05/2016, deliberou dar continuidade aos Protocolos, por um de três anos, cujo término ocorre no decurso de 2019. -----

----- Não tenho havido denúncia do Protocolo e caso o Município pretenda a continuidade do mesmo por um período adicional de 3 anos, importa proceder à emissão dos respetivos compromissos para o ano de 2019 e recolher da Assembleia Municipal a autorização de assunção dos compromissos plurianuais, para os anos de 2020, 2021 e 2022, atendendo que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma, carece da autorização da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do nº do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

----- Esclarece-se ainda que ao abrigo do Protocolo celebrado em 2010, a EIP de Miranda do Douro foi constituída em 15/05/2010 e da EIP de Sendim em 01/12/2010, renovadas pelos Protocolos celebrados em 2013 e posteriormente renovados automaticamente em 2016. -----

----- Os encargos com a renovação dos Protocolos constam do mapa anexo à presente informação.-----

----- Informo que foram os compromissos para o ano de 2019, compromissos nº 811/2019 e 812/2019, respetivamente para os encargos da EIP de Miranda do Douro e da EIP de Sendim. -----

----- Relativamente à assunção dos compromissos plurianuais informo que a Assembleia Municipal, aquando da aprovação do Orçamento para o ano 2019, em sessão do dia 14/12/2018 (Ponto 5), delegou no Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. -----

----- Face ao exposto e atendendo que até ao momento os Protocolos não foram objeto denúncia, nem de revisão, considero, salvo melhor opinião, que os mesmos se encontram renovados automaticamente por um período de 3 anos, carecendo do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de despacho de autorização de assunção dos compromissos plurianuais, nos termos da delegação da Assembleia Municipal, supra mencionada, sem prejuízo de à posterior se dar conhecimento ao órgão delegante dos atos praticados no âmbito da referida delegação”.-----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, renovar os dois protocolos. O vereador Ilídio Rodrigues não votou e ausentou-se da sala de reuniões aquando da discussão e votação do protocolo dos Bombeiros Voluntários de Sendim. -----

----- **4 Centros Municipais de Operação de Emergência e Proteção Civil.**-----

----- Foi presente a informação do chefe de divisão administrativa e financeira cerca da alteração da remuneração dos operadores dos Centros Municipais do seguinte teor.-----

----- Em junho de 1998 foi celebrado protocolo com as duas Associações de Bombeiros Voluntários do concelho para dotar cada uma das corporações com 4 operadores de central telefónica .-----

----- Nos termos do protocolo seriam transferidos por cada operador o subsídio correspondente ao índice 115 da função pública, acrescidos dos encargos para a segurança social a cargo da entidade patronal e ainda o subsídio de alimentação.--

----- Os operadores foram enquadrados na carreira de pessoal auxiliar, categoria de telefonista, escalão 1, carreira unicategorial, a que corresponderia a uma alteração de escalão de 4 em 4 anos.-----

----- Fruto das reestruturações de carreiras, operada pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de dezembro, a Câmara Municipal passou a transferir as participações com base nos seguintes índices da função pública:-----

----- Ano de 1999 - índice 120. -----

----- Após o ano de 1999, com a publicação do Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 5 de maio, sucessivamente até ao ano 2004, o índice do 1º escalão da carreira e categoria em causa, sofreu as seguintes alterações, cujas transferências foram efetuadas de acordo com as mesmas:-----

----- Ano de 2000 - índice 123-----

----- Ano de 2001 - índice 125-----

----- Ano de 2002 - Índice 128-----

----- Ano de 2003 - Índice 130-----

----- Ano de 2004 e seguintes - Índice 133-----

----- Com entrada em vigor da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 121/2008, de 11 de julho, a categoria de telefonista da carreira de pessoal auxiliar é extinta e os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional, publicando-se no Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, os respetivos níveis e posições remuneratórias e a na Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, as remunerações a que correspondem as posições remuneratórias. -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal datada de 07/12/2009, os operadores de central telefónica, para efeitos remuneratórios, foram "integrados

na carreira e categoria de assistente operacional”, da mesma forma que o foram os telefonistas da administração pública, posicionados na 3ª Posição, 3º nível remuneratório, a que corresponde uma remuneração de 583,58 €.

----- A Câmara Municipal, considerando que a remuneração dos operadores foi fixada tendo por base as tabelas de remuneração para os funcionários públicos e o valor que vinham auferindo foi absorvido pela fixação para o ano de 2019 de um SMN de 600,00 €, deliberou na reunião de 11/01/2019, aprovar as transferências financeiras indexadas ao valor do SMN.

----- Entretanto foi publicado o Decreto-Lei nº 29/2019, de 20 de fevereiro, que estipulou que a remuneração base praticada na Administração Pública é igual ou superior a 635,07 €, montante pecuniário do 4º nível da TRU, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

----- Face ao exposto e considerando que para a função pública foi fixado o 4º nível da TRU, como a remuneração base praticada na administração pública, de 635,07 €, considero, salvo melhor opinião, que as transferências a efetuar para as corporações de bombeiros para efeitos de financiamento dos centros municipais de emergência e de proteção civil, devem ter por referência este valor, com efeitos a 01/01/2019, sendo da competência da Câmara Municipal aprovar esta alteração, sob proposta do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

----- Também, e tendo por referência o Decreto-Lei nº 29/2019, de 20 de fevereiro, nº 3 do artigo 3º, quando por efeitos da aplicação do mesmo, resulte um aumento acréscimo remuneratório superior a 28,00 €, que é o caso, o trabalhador não mantém os pontos e as correspondentes menções qualitativas de avaliação de desempenho para efeitos de futura alteração de posicionamento remuneratório.”

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração. O vereador Ilídio Rodrigues ausentou-se da sala de reuniões aquando da votação referente ao Centro Municipal de Emergência e Proteção Civil de Sendim.

----- **5 - Hasta Pública – Alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV), para Desmantelamento Qualificado.**

↓
E. V. F.

----- Foi presente a informação da técnica superior Fátima Veloso á cerca da alienação de cinco veículos em fim de vida (VfV) para desmantelamento qualificado do seguinte teor. -----

----- “A alienação de bens móveis, far-se-á, nos casos ali previstos, com recurso à tramitação prevista nos artigos 266ºA a 266ºC do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação conferida pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, com publicação de anúncio no Diário da República, e cujos trâmites e condições, designadamente, a base de licitação, são fixados pela entidade alienante.-----

----- A alínea b) do nº 3 do artigo 266ºC do CCP, determina que a alienação pode realizar-se por negociação direta com pessoa determinada, em diversas situações, nomeadamente, quando o valor do bem ou do conjunto de bens a alienar seja inferior a € 30.000. -----

----- Considerando que o valor base de licitação não deverá ultrapassar o valor de 30.000,00 €, e não pretendendo socorrer-se da negociação direta, pode a alienação processar-se, caso se entenda, mediante recurso a hasta pública sem publicação de anúncio no Diário da República. -----

Valor base de licitação, para as seguintes viaturas:

Viatura	Valor Proposto pelo Parque de Máquinas	Valor proposto e aprovado pela CMMD
Fiat Uno – 76-91-CH	50, 00€	
Renault 4GTL – VL-18-15	50,00 €	
Renault Pes. Mer – JS-08-97 (Inclui caixa e frio)	200,00 €	
Renault Pes. Mer – JZ-23-22 (Não inclui caixa e frio)	100,00 €	
Toyota Pes. Pass- SP-79-30	100,00 €	

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alienação dos veículos através da hasta pública, aprovar o valor base de licitação de cada

A
Eust

veiculo, bem como aprovar as peças do procedimento, Edital, Caderno de Encargos e Programa do Procedimento e nomear uma comissão constituída por três elementos efetivos: Presidente do Júri Dr. Carlos Fernandes, dois elementos efetivos Dr^a. Fátima Veloso e o Sr. Aquilino Ginjo e dois elementos suplentes Dr. Pedro Chumbo e Dr.^a Fátima Rodrigues.-----

----- **6 - 12^a Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2019, que compreende 11^a Alteração ao Orçamento da Despesa; 10^a Alteração ao Plano de Atividades Municipais; Alteração ao Plano de Investimentos Municipais.**-----

----- Foi presente a modificação orçamental supramencionada a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação da mesma. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação 12^a Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2019, que compreende 11^a Alteração ao Orçamento da Despesa; 10^a Alteração ao Plano de Atividades Municipais; Alteração ao Plano de Investimentos Municipais.-----

----- **7- Pedido de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro – Publicação de Ofertas Educativas.**-----

----- Foi presente a informação da técnica superior Sandrine Araújo a solicitar apoio financeiro apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para publicação da oferta educativa do Agrupamento de Escolas no Jornal A Voz de Trás-os-Montes. -----

----- **O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros).** -----

----- **8 - Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de São Pedro;**-----

----- Foi presente a informação da chefe de divisão da divisão sociocultural á cerca do pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de São Pedro para a realização da Festa em Honra de Santa Bárbara. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros). -----

----- **9 - Pedido de Apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo.**-----

-

----- Foi presente a informação da chefe de divisão da divisão sociocultural á cerca do pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário.-----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar com o valor 1.200,00€ (mil e duzentos euros).-----

----- **10 - Pedido de apoio financeiro por parte da Mirandanças - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda.** -----

----- Foi presente a informação da chefe de divisão da divisão sociocultural á cerca do pedido de apoio financeiro pela Mirandanças - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda para a realização de vários eventos ao longo do ano de 2019. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar com o valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros). -----

----- **11- Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de Picote.**-----

----- Foi presente a informação da chefe de divisão da divisão sociocultural á cerca do pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de Picote para a realização da Festa em Honra de Santa Bárbara de Picote.-----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar com o valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros). -----

----- **12 - Pedido de apoio financeiro por parte da Caramonico - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo.**-----

----- Foi presente a informação da chefe de divisão da divisão sociocultural á cerca do pedido de apoio financeiro pela Caramonico - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar com o valor de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros). -----

----- **13 - 13ª Modificação Orçamental de 2019, que incorpora a 2ª revisão ao Orçamento de Receita, 2ª Revisão ao orçamento de Despesa, 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos.**-----

----- Foi presente a informação do chefe de divisão administrativa e financeira do seguinte teor. -----

----- “Nos termos previstos no Ponto 8.3.1.2 do POCAL, o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a uma revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; e de nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial. -----

----- No seguimento de solicitações de inscrição de novos projetos no orçamento municipal, junto se anexa a proposta de 2ª Revisão Orçamental, que abrange os seguintes aspetos. -----

- Inscrição dos seguintes Projetos:-----

----- Monumento ao Pauliteiros”, - 15.000,00 €, para 15.000,00 € e 85.000,00 € para 2020.-----

----- Intervenções em Edificado degradado, - 15.000,00 €, para 15.000,00 € e 85.000,00 € para 2020.-----

----- Reforço das seguintes rubricas orçamentais (despesa):-----

----- Aquisição de matérias-primas - 124.724,90 €. -----

----- Reforço das provisões (receita): -----

----- Rendimentos de propriedade - 124.724,90 € (reforço das verbas provenientes da EDP, incrementos relativos a 2018.) -----

----- Em termos globais o orçamento aumenta em 124.724,90 €. A inscrição dos novos projetos foi compensada, no exato valor, pela diminuição dos valores de outros projetos já inscritos no Plano Plurianual de investimentos, conforme mapas anexos. -----

----- O orçamento, após aprovação da presente revisão, apresentará, resumidamente, os seguintes valores: -----

QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO			
RECEITAS		DESPESAS	
Natureza	Valor	Natureza	Valor
Correntes	10 657 526,52 €	Correntes	10 800 171,63 €
Capital	5 443 370,86 €	Capital	8 644 616,22 €
Outras Receitas	3 343 890,47 €		0,00 €
TOTAL	19 444 787,85 €	TOTAL	19 444 787,85 €



----- No entanto e atendendo ao disposto no nº 2 do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, editada e republicada pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, importa confirmar se a revisão orçamental permite o cumprimento da regra do Equilíbrio Orçamental, designadamente, se a receita corrente bruta cobrada (neste caso prevista) é pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. -----

----- Considerando que o aumento da despesa corrente foi compensado por igual aumento da receita corrente, constata-se que a presente revisão orçamental é inócua relativamente ao cumprimento da regra do equilíbrio corrente, pelo menos em termos de revisão orçamental, sem prejuízo de verificação do seu cumprimento no decurso da execução orçamental.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a 13ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2019, que incorpora a 2ª revisão ao Orçamento de Receita, 2ª Revisão ao orçamento de Despesa, 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e submete-la apreciação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **14 - Autorização de aquisição de dois prédios rústicos em Malhadas.**-----

----- Foi presente a informação da técnica superior jurista á cerca da autorização para aquisição de dois prédios rústicos sítos em Malhadas concelho de Miranda do Douro do seguinte teor. -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe informa este Gabinete Jurídico do seguinte: -----

----- O Município de Miranda do Douro pretende adquirir por compra a Américo da Conceição Fidalgo Pires, os seguintes prédios: -----

* rústico, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Malhadas, sob o artigo 1188, , sítio no local denominado “ Carriço “, com as confrontações e elementos do prédio constantes de cópia de Caderneta Predial, que se anexa. -----

* rústico, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Malhadas, sob o artigo 1187, sítio no local denominado “ Carriço “, com as confrontações e elementos do prédio constantes de cópia de Caderneta Predial, que se anexa. -----

- O preço global da compra é de € 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta Euros), sendo de € 1800,00 (mil e oitocentos euros), o valor do prédio correspondente ao artigo 1188, e de € 1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta euros), o valor do prédio correspondente ao artigo 1187. -----

- Os prédios são adquiridos tendo por base a informação do Senhor Veterinário Municipal, que junto em anexo, para conhecimento da Ex.ma Câmara Municipal”.-

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar aquisição dos dois prédios bem como dar poderes para assinatura da respetiva escritura ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, e, em caso de impedimento deste, ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. Ilídio Maria Rodrigues. -----

----- **15 – Minuta do Protocolo de Cooperação com apoio financeiro e cedência, a titulo definitivo e gratuito, de parcela de terreno entre o Município de Miranda do Douro e o Centro Social Paroquial de São Martinho --**

-----Foi presente pela técnica superior jurista a Minuta de Protocolo de Cooperação com apoio financeiro e cedência, a titulo definitivo e gratuito, de parcela de terreno entre o Município de Miranda do Douro e o Centro Social Paroquial de São Martinho. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Minuta.-----

----- **16 - Pedido de isenção do pagamento de taxas de obras de construção de edifício destinado a complexo Monástico – Mosteiro Trapista de Santa Maria, Mãe da Igreja em Palaçoulo. -----**

----- Foi presente a informação do chefe de divisão de Ambiente e Gestão Urbana o pedido de isenção do pagamento de taxas de obras de construção de edifício destinado a complexo Monástico – Mosteiro Trapista de Santa Maria, Mãe da Igreja em Palaçoulo do seguinte teor. -----

-----“ DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO.-----

Através do requerimento n.º 295/19, o Mosteiro Trapista de Santa Maria, Mãe da Igreja, apresenta um pedido de isenção de pagamento de taxas, associadas ao pedido de emissão de alvará de licença de obras de edificação, referente ao

processo n.º 04/2019, no valor de 2 072.50€ (Dois mil e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

----- II- ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO-----

----- De acordo com o artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Miranda do Douro, n.º 35/2011 de 03/01/2011, publicado em Diário da República 2.ª série - N.º 10, de 14 de janeiro de 2011, estão isentas do pagamento de taxas e outras receitas municipais as entidades públicas ou privadas a que, por lei, seja atribuída tal isenção.-----

----- (As isenções e reduções referidas não afastam a necessidade de requerimento à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar). -----

----- III- PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis, propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- 1- Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo do regime de isenções e reduções regulado no artigo 10.º do Regulamento de taxas e outras receitas municipais, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----

-----2- Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de isenção de pagamento de taxas das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais exigidos para a concessão da isenção”;-----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas. -----

----- **17- Devolução do reforço de garantia bancária referente à Pavimentação da Estrada Municipal de Ifanes a Brandilanes - II Fase.**-----

Eustá

----- Foi presente a informação do técnico superior da divisão de Obras Municipais à cerca da devolução do reforço de garantia referente á obra supra mencionada. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a devolução do reforço de garantia bancária prestada pela empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Lda. no valor de 1.018,54€ (mil e dezoito euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- **18 - Devolução do reforço de Garantia Bancaria referente ao arranjo urbanístico em Vale de Mira e Duas Igrejas.** -----

----- Foi presente a informação do técnico superior da divisão de Obras Municipais à cerca da devolução do reforço de garantia referente á obra supramencionada. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a devolução do reforço de garantia bancária prestada pela empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Lda. no valor de 65,12€ (sessenta e cinco euros e doze cêntimos). -----

----- **19 - Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – setor norte – Auto de Medição nº 21.** -----

----- Foi presente o auto supramencionado referente à empreitada de Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – setor norte a fim de ser ratificado por este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº 21 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa consórcio Elias Santos Pinto, Filho SA., Vivadouro Construções Lda. e Ovava Engenharia Lda. sendo o auto no valor de 23.381,65€ (vinte e três mil trezentos e oitenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

----- **20 - Construção da ETAR de Sendim –Auto de Medição nº 12.** -----

----- Foi presente o auto supramencionado referente à empreitada construção da ETAR de Sendim a fim de ser ratificado por este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº 12 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Ambiágua Gestão de Equipamentos de Água sendo o auto

1
Eustá

F
Est

no valor de 63.850,76€ (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos). -----

----- **21 - Construção do centro de produção e edifício do ecocentro micológico Terras de Miranda – Revisão de Preços nº 1.** -----

----- Foi presente a Revisão de Preços supramencionado referente à empreitada construção do centro de produção e edifício do ecocentro micológico Terras de Miranda a fim de ser ratificado por este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do Revisão de Preços n 1, respeitante à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Lda. sendo o auto no valor de 635,31€ (seiscentos e trinta e cinco euros e trinta e um cêntimo). -----

----- **22 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro - Auto nº 2.** -----

----- Foi presente o auto supramencionado referente à empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro a fim de ser ratificado por este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº 2 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira Lda. sendo o auto no valor de 37.255,00€ (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco euros). -----

----- **23 - Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – setor norte – Auto de Medição nº 22.** -----

----- Foi presente o auto supramencionado referente à empreitada de Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – setor norte a fim de ser ratificado por este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº 22 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa consórcio Elias Santos Pinto, Filho Sa., Vivadouro Construções Lda. e Ovava Engenharia Lda. sendo o auto no valor de 27.401,97€ (vinte sete mil quatrocentos e um euro e noventa e sete cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se

arquivados na pasta n.º 5/2019, própria para arquivo dos documentos anexos à respectiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 10:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----




